

TERMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA AJALA & KRIGER LTDA.

Por este instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **ERALDO JORGE LEITE**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006-SSP-MS e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa **AJALA & KRIGER LTDA**, estabelecida na Rua Professor João de Lima Paes, 1555, Bairro Centro, CEP: 79.750-000, na cidade de Nova Andradina/MS, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 07.775.961/0001-17, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR**, residente e domiciliado na Rua Professor João de Lima Paes, 1555, Fundos, Bairro Centro, CEP 79.750-000, cidade de Nova Andradina/MS, portador da CI sob n.º 7.510.025-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 027.188.429-03 doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o cumprimento do presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 047/2023. O objeto consiste na Contratação de empresa para prestar serviços de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos urbanísticos e de infraestrutura para o loteamento do Parque Industrial de Jateí, com Área de terra de parte do Quinhão 02, parte do Lote Rural nº 42 da Quadra 29, localizada na estrada Travessão registrado na Matrícula 24.560 com superfície de 128.500,00m², localizado no Município de Jateí, de acordo com suas dotações orçamentárias, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato em mais 180 (cento e oitenta) dias, a serem contados de 09/04/2024 até 06/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Esta cláusula permanecerá a mesma.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí conforme dotação a seguir:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
22.661.004.2078	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0043	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 05 de abril de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

AJALA & KRIGER LTDA

Contratada